



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

PROCESSO N.º 030/AJD/SA/17
AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO EM PÓ E DE MATERIAL
FILTRANTE GRANULADO, BASEADO EM CARBONATO DE CÁLCIO

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 124.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 5 de julho de 2017, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.
- 1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorreu a 13 de julho de 2017, em concordância com o artigo 123.º do CCP.

2. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

- 2.1. No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe veio o concorrente QUIMITÉCNICA.COM – COMÉRCIO E INDÚSTRIA QUÍMICA, S.A., apresentar a reclamação, que se anexa e, para os devidos efeitos, se dá por integralmente reproduzida.
- 2.2. Perante os fundamentos apresentados pela reclamante, decidiu-se pela exclusão da proposta da ENKROTT – GESTÃO E TRATAMENTO DE ÁGUAS, S.A., porque não foram evidenciados requisitos relativos ao controlo da qualidade do produto a utilizar no tratamento da água para consumo humano, nomeadamente, documento onde conste a indicação da origem do produto com a identificação do local de fabrico, definido no caderno de encargos. Quanto à valoração do parâmetro carbonato de sódio existe cumprimento do requerido no caderno de encargos, pelo concorrente QUIMITÉCNICA.COM – COMÉRCIO E INDÚSTRIA QUÍMICA, S.A..

[Handwritten signature]



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

3. REMESSA A DECISÃO

3.1. Pelos motivos expostos no presente relatório, e da análise efetuada, resulta o provimento da reclamação do concorrente QUIMITÉCNICA.COM – COMÉRCIO E INDÚSTRIA QUÍMICA, S.A., e a consequente alteração do teor do Relatório Preliminar, nos seguintes termos:

3.1.1. LOTE 1 – Carbonato de sódio

1.º QUIMITÉCNICA.COM – COMÉRCIO E INDÚSTRIA QUÍMICA, S.A., com um montante global de € 5.700,00 e a pontuação global de 46%.

3.1.2. LOTE 2 – Carbonato de cálcio

1.º QUIMITÉCNICA.COM – COMÉRCIO E INDÚSTRIA QUÍMICA, S.A., com um montante global de € 19.500,00 e a pontuação global de 51.15%.

3.2. Em coerência com os n.ºs 1 e 2 do Artigo 124.º do CCP, deve o presente relatório final ser introduzido em nova audiência prévia.

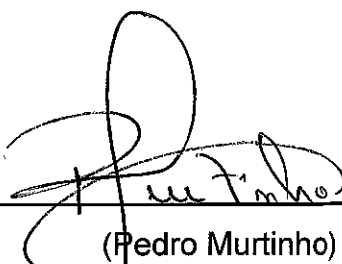
Município de Pombal, 16 de agosto de 2017.

O Júri,



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

Presidente,



(Pedro Murtinho)

Membro efetivo,



(Joaquim Costa)

Membro efetivo,



(Marisa Pedrosa Nunes)